LEI N.º 669/2022, de 21/03/2022.

Estabelece a fixação do piso dos servidores públicos ocupantes do Cargo de Professor do Magistério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Heitoraí/GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 2º e seus parágrafos da lei Federal n. 11.738/2008, Faz saber que a Câmara Municipal de Heitoraí/GO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o Piso Municipal dos Profissionais do Magistério - Professores da Rede Municipal de Ensino em 33,24%, (trinta e três virgula vinte e quatro por cento), a partir de 06 (seis) de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o Prefeito Municipal, juntamente com o Secretário Municipal de Educação a proceder aos ajustes necessários para proceder ao pagamento do piso nacional, conforme estabelecido no caput.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Heitoraí/GO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

Lucio Pires dos Santos
Prefeito do Município de Heitoraí/GO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que esta Lei 669/2022 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 21 de Março de 2022

Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral
Decreto nº 052/2008
Matrícula nº 36